



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/11/2025

Jornal AMPPágina 755Edição 3400Ass. Responsável Karine

REPUBLICADO

DECRETO Nº 6753/2025

DATA 31/10/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (115) (000)	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.30 (116) (504)	Material de consumo	100.000,00
267820019.2.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30 (127) (000)	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.30 (128) (504)	Material de consumo	20.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (135) (000)	Material de consumo	100.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.3.90.33 (474) (104)	Passagens e despesas com locomoção	200.000,00

Total.....R\$ 540.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51 (109) (000)	Obras e Instalações	110.000,00
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

3.1.90.11 (111) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
3.1.90.13 (112) (000)	Contribuições patronais	60.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51 (166) (504)	Obras e Instalações	60.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos	
4.4.90.52 (546) (504)	Equipamentos e material permanente	16.000,00
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.51 (565) (504)	Obras e Instalações	12.000,00

11	Secret. Mun. Indústria, Com. Serv. e Turismo	
11.01	Dpto de Indústria, Com. e Serviço	
226610017.1.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.4.90.52 (603) (504)	Equipamentos e material permanente	18.000,00
226610017.1.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61 (605) (504)	Aquisição de imóveis	14.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.32 (471) (104)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
4.4.90.52 (483) (104)	Equipamentos e material permanente	10.000,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11 (488) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	54.000,00
3.1.90.13 (490) (104)	Contribuições patronais	53.000,00
3.1.90.94 (492) (104)	Indenizações e restituições trabalhistas	11.000,00
3.3.90.32 (500) (104)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00
3.3.90.33 (503) (104)	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00
3.3.90.36 (505) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
4.4.90.52 (511) (104)	Equipamentos e material permanente	30.000,00

Total.....R\$ 540.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes

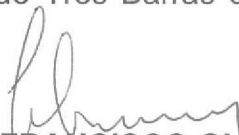


ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal